

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO

**EDITAL Nº. 002/2016 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO
ACADÊMICO (PIAA)**

O Departamento de Apoio Acadêmico (DAA), da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Espírito Santo, comunica a abertura, no período de **14 de novembro a 05 de dezembro de 2016**, de inscrições de Projetos Institucionais de Apoio Acadêmico (PIAA), no âmbito do Programa de Aprimoramento e Desenvolvimento do Ensino (PRÓ-ENSINO), conforme Resolução nº. 08/2013 – CEPE, visando à seleção de Projetos de apoio acadêmico para estudantes nos cursos de graduação da UFES.

1. DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS DE APOIO ACADÊMICO (PIAA):

Visa ao acompanhamento acadêmico dos estudantes de graduação, por meio de encontros presenciais, tendo em vista a promoção do sucesso acadêmico e o combate à retenção, ao desligamento e à evasão nos cursos de graduação da UFES.

O PIAA tem como proposta a criação de atividades de ensino que propiciem: a) uma melhor inserção do estudante no ambiente acadêmico; b) o acompanhamento direto de seu desempenho durante o curso e; c) a preparação de sua passagem para a vida profissional.

São consideradas atividades de ensino de apoio acadêmico, atividades tais como: encontro/monitoria presencial semanal, em grupo ou individual; tutoria de orientação presencial em grupo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **14 de Novembro de 2016 a 05 de dezembro de 2016**. Não haverá prorrogação de prazo, tendo em vista que a seleção precisa ocorrer antes do período de férias de final de ano.

2.2. Procedimento: Protocolizar os documentos relacionados no item 3 e encaminhá-los ao Departamento de Apoio Acadêmico – DAA/PROGRAD/UFES.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1. Plano de trabalho das ações de apoio acadêmico e cronograma de execuções que deverá ser elaborado conforme modelo (Anexo da Resolução 08/2013 – CEPE). Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/anexo_i.pdf

3.2 Currículo Lattes do(a) orientador(a), atualizado.

3.3 Autorização do(s) colegiado(s) de graduação do(s) curso(s) envolvido(s) ou da Câmara Local de Graduação, bem como do departamento ao qual o(a) coordenador(a) está vinculado (extrato de ata ou ad referendum).

4. DO APOIO ADMINISTRATIVO

4.1. O DAA/PROGRAD, nos limites orçamentários disponíveis, disponibilizará bolsas aos estudantes selecionados, no valor de R\$ 400,00 cada, para o desenvolvimento do projeto aprovado.

4.2. O DAA/PROGRAD, disponibilizará passagens aéreas (ida e volta) e diárias para o coordenador ou colaborador do projeto de apoio acadêmico, com fins a participação em evento científico, cuja a temática esteja relacionada com a área de ensino do projeto. Cada projeto terá direito a **uma cota anual** (passagens e diárias).

4.3. O DAA/PROGRAD fornecerá suporte pedagógico e material reprográfico ao desenvolvimento dos Projetos.

4.4. Vigência do projeto de ensino: Março a Dezembro de 2017.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

5.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

5.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, de até 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.

5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário, em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

5.4. Desenvolver atividades diretamente com os estudantes cursistas na proporção de 1 (uma) hora/aula para cada 4 (quatro) previstas para atuação com os estudantes participantes do projeto de ensino. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento pedagógico do projeto, bem como a orientação pedagógica semanal e/ou quinzenal dos estudantes bolsistas.

5.5. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos estudantes participantes do projeto de ensino.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

6.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES.

6.2. Ter cursado e ter sido aprovado, com bom desempenho, as disciplinas e/ou conhecimentos solicitados pelo Plano de Trabalho.

6.3. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

6.4. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

6.5. Acompanhar os estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.

6.6. Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a 1 (um) grupo de 10 estudantes cursistas, durante 12 (doze) horas semanais.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A análise das propostas inscritas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, será realizada pelo DAA/PROGRAD/UFES.